

1904  
Juiz Federal da Seccão do  
Estado do Paraná

Escrivão  
Francisco França do Nascimento

Moeda falsa



José Antônio Iglesias

indíc.

## Autuação

São seis dias de novembro de mil novecentos e quatro, nessa Cidade de Curitiba, em meu cartório, autuo a petição, e representação e provas; do que faço este termo. Eu, Francisco França do Nascimento, exerço meu interino escrevi:

3



Nº 212

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná

Curityba, 13 de Dezembro de 1901

Dija entugue ao Dr. Procurador Seccional, Leitão,  
17 Dez 1901 *Lamego de Mendonça*

M<sup>o</sup> Ex<sup>m</sup> Sm:



Em additamento ao officio nº. 191, de 28  
de Outubro ultimo, passo às mãos de V. Ex.<sup>a</sup>,  
em original, e incluso officio do Sm. Colle-  
tor das Rendas Federais do Liso Sul,  
de 28 de Novembro findo, que se relaciona  
com o assunto de que trata aquele ci-  
tado officio.

Sando a V. Ex.<sup>a</sup>

Manoel Ignacio Coelho de Mendonça  
Vig<sup>m</sup> Juiz Federal a Secção do Paraná.

Castano Alberto Amorim  
Delegado Fiscal

Collectoria das Rendas Federaes em Serra Azul.  
em 28 de Novembro de 1904.



M<sup>o</sup> Sr.

Em resposta a voso offício N<sup>o</sup> 312 de 29 do Outubro proximo  
e findo comunicando que no Saldo remetido a essa  
repartição por esta Collectoria dos meses de Julho  
a Setembro, se achava uma Cedula de 50:000 reis  
falsa pela qual eu era responsável da importância aci-  
ma da referida cedula de 50:000 falsa. Tendo a de-  
clarado que tendo recebido a referida cedula do Srº Jose  
Ignacio de Lima, e Tendo remorso de arreceder, este me  
dise, que atinha recebido do seu Parchoal Gentil, e  
que elle afiançava senão por boa, escrevendo seu no-  
meme na margem, conforme esta escripto. Parchoal  
Gentil. E como fose avisado o mesmo Parchoal, para  
se responsabilicar por essa quantia pelo Srº Jose Ignacio,  
e ate esta data, não tem aparecido apim de nos acor-  
tar, por isso que precisava que fose devolvida a mesma  
cedula a esta repartição, para Documento, pois de outro  
modo não posso provar que fose aquela que elle tinha  
se assignado. e responsabilicado por ella senão por boa

Saudade e Fraternidade

M<sup>o</sup> Srº Caetano Alberto Munhos  
M. D. Chefe da Delegacia Fiscal do Tesouro Federal  
em Paraná

O Collector  
José Antônio Iglesias



# Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná

Curityba, 28 de Outubro de 1904

Nº 191

ao Dr. Procurador para intumédio dos  
seus serviços. Curitiba, 27 Out. 1904

*Lam: da Zandanea* *M<sup>rm</sup> Ex<sup>m</sup> Sm:*

Transmitto a V. Ex<sup>a</sup>, para os devidos  
fins, a inclusa representação do Tesouerio des-  
ta Delegacia acompanhada da cedula junta, fal-  
sa, de 50\$000, remettida pelo Collector das Pen-  
das Federaes do Seu Azul, Jose Antonio  
Iglesias, com o balancete dos meses de Abril  
e Junho, do corrente anno.



Sando a V. Ex<sup>a</sup>

*M<sup>rm</sup> Ex<sup>m</sup> Sm: D<sup>r</sup> Manoel Ignacio C. de Mendonça  
Pig<sup>m</sup> Juiz Federal da Seção do Paraná.*

*Cartas Alberto Mombach  
Delegado Fiscof*

REPUBLICA ESTADOS

FALSA

CINCOAS do BRAZIL

TESOURO NACIONAL

134775

CINCOENTA MIL REIS

VALOR DE CINCO

134775

J. J. H. M. H.

FALSA

R. Grutte

CONTO

11

11

11

Exmo. Sr. Delegado Fiscaſ.



Tendo recebido hoji da Administração das Caixas, em um officio encerrado, o saldo da arrecadação das Rendas Federais da Collectoria do Seu Agul. das mesmas de Abril a Junho do corrente anno, verifiquei ser a nota inclusa de 504000. n.º 134.775 falsa; o que levo ao conhecimento de S.E.



Curitiba, 27 de Outubro de 1904.

O Tesourario  
Jerônimo da S. Lopes

## Data

Aos vinte e nove dias do m<sup>ês</sup> de Outubro de mil novecentos e quatro, foram-me ento-  
ques este ofício com a representação e  
uma nota de Cincoenta mil reis sob me-  
mo dentro e trinta e quatro mil rebe-  
los abertos e cinco juntos; do que faço  
este termo. Eu, Francisco Franco de Vas-  
cimeto, escrivão interino o escrevi.

## Vista

Em seguida faço-o com vista ao Leitor  
Doutor Procurador Leccionais; do que faço este  
termo. Eu, Francisco Franco de Vascimeto,  
escrivão interino o escrevi.

Pequim a citacão do Collecto das Rendas Federais  
em questão para ser visto agalho, marcado  
dia e hora, expedindo-se a correspondente Carta prece-  
tria Citatária às autoridades judiciais de  
Lerdo Chaul. Cintiba 31 de Agosto de 1904.

Tomás S. Carvalho Júnior  
Procurador Leccional

## Data

No mesmo dia m<sup>ês</sup> e anno acima  
indicados, me foram entregues  
estes autos; do que faço este  
termo. Eu, Francisco Franco  
de Vascimeto, escrivão inter-  
ino o escrevi.

## Conclusão

Em sequida faço estes autos dizer,  
estes documentos conclusos ao Exmo Senhor  
Doutor Juiz Federal do que fiz este  
termo. Eu, Francisco Franco do Nas-  
cimento, escrivão interino o encorri.



fl. sus  
fl.

Ch. a petição faça o Escrivão os autos conclusos  
ao Dr. Juiz Substituto a quem compete decidir-a.

Curitiba, 3 de Nov. 1904

(Assinatura circundada)

## Data

No mesmo dia meus e anno acima indi-  
cado foram-me entregues estes autos,  
os que faço este termo. Eu, Francisco Franco  
do Nascimento, escrivão interino o encorri.

## Conclusão

Logo, em sequida, faço os conclusos ao  
Excellentissimo Senhor Doutor Juiz Substituto  
do que faço este termo. Eu, Francisco Franco  
do Nascimento, escrivão interino o encorri.

fl. sus  
fl.

Na forma requerida expediente  
Carta præcatória citatoria ao S. Juiz do  
Distrito de São Miguel, citando-o o  
Escrivão dia e hora.

Curitiba 3 de Novembro de 1904  
Francisco Franco

## Data

No mesmo dia meze e anno retro indicados foram-me entregues estes autos, do que faço este termo. Eu, Francisco França do Vasconcelos, escrivão interino, o escrevi.

Certifico que em cumprimento ao despacho retro acordado expedi n'esta data carta precatória os senhores Juiz Municipais de Lençóis Aguiar, conforme se ve dos recibos e conhecimentos do correio que juntou, adicante do que dou fi. Curitiba 29 de Novembro de 1904. O escrivão interino. Francisco França do Vasconcelos.

## Yuntada

E logo em seguida, juntos a estes autos os conhecimentos do correio que adicante se ve; do que faço este termo. Eu, Francisco França do Vasconcelos escrivão interino o escrevi.

Pagou ..... \$ 10

CERTIFICADO N.

4253

De um ..... que se remette para o  
Correio d. ....

no valor de .....

ao Sr. Jacy Claudio que dard aviso de recepção deste objecto.

Correio d. ....  
de .....  
REGISTRA 190





# Juízo Federal da Secção do Paraná



Guia.

1.º Via.

Na administração dos Correios se entrega para ser enviado  
ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Municipal de Serrastalzum  
offício



Curityba, 2 de Novembro de 1904

O Escrivão, intérino  
Francisco Franco de Rossi

*Festada*

Aos treze e dias do mês de dezembro  
de mil novcentos e quatro fui  
a estes autos a procataria que  
advante se vê; o que faço este  
termo. Eu, Francisco Fraga do  
Nascimento, assinado intimo  
o escrivão.

1

1704.

Juiz de Direito da Comarca  
do Litorânea

No respectivo auto, visto no dia 1º de Agosto  
ressar Scacimel. Ano 73 de Regencia a 1704  
Alfazin em Litorânea Escrivão  
Ribeiraz

Carta precatória extatária

Depeccante, o Juiz Substituto Fe-  
deral da Seccão do Paraná.

Depeccado, o Juiz de Direito da  
esta Comarca.



Autuaçao.

Aos cinco dias do mês de De-  
zembro de mil novecentos  
e quatro nessa Cidade do  
Litorânea em meu cartório  
auto a precatória extatária  
remetida pelo Juiz Substituto  
Federal da Seccão do Paraná,  
ao Juiz de Direito desta Co-  
marca; o qual para coas-  
tar fiz esta autuação. Eu  
João dos Santos Ribeiro, escrivão,  
que o escrevi.

Juiz Federal da  
Sociação do Paraná



Carta Preceitu-  
ria que ao Excel-  
lentíssimo Senhor  
Juiz Municipal  
do Largo Azul vai  
dirigida pelo fui-  
ro confronte para  
os fins nella dela-  
rados.

O doutor Claudio Roberto Ferreira  
dos Santos éis Substituto Federal desta Socie-  
dade etc.

Souco saber a V.Ex.<sup>a</sup> ou a quem seu car-  
go estiver exercendo que, me sendo apre-  
sentado o requerimento do teor seguinte:  
Requiero a este ofício, do Collector das Rendas  
Federais em questão para ser interrogado mar-  
cando dia e hora, expedindo-se a competente  
carta precatória citatoria às autoridades ju-  
diciais de Largo Azul. Curitiba 21 de outubro  
de 1904 (Assinado) Tomaz L. Terra Lins Júnior. Pro-  
curador Seccional. Mandei expedir esta a V.Ex.<sup>a</sup> pa-  
ra logo que lhe seja apresentada indo por mim  
assignada a mesma e faça cumprir intiman-  
do a José Antônio Eglesias Collector Federal do  
Largo Azul para comparecer na sala das au-  
diências deste Juiz no dia dez de Dezembro  
do corrente anno ás duas horas da tarde afim  
de ser interrogado o que cumpra na forma dali.  
Eu, Francisco França do Nascimento, escrevi o in-  
terior o escriví.

Alfonso Prado Neto seu escrivão

Curupira etc.

Santo Agul 8 de Desembre de 1904.  
G. Santos.

### Data

No mesmo dia, nuz e anno supra declaro que foi entregue esta preceita-  
ria; do que fiz este laivo. Em posse  
dos Santos Sibas, escrivado, descrevi:

### Certificado

Certifico que em cumprimento ao  
despacho supra fui a casa do Cida-  
do José Antônio Iglesias, Collector das  
Reendas Federais desta Cidade, e a  
encontrei na causa Socute com  
uma ferida na perna, e que inti-  
mei para comparecer na sala da  
das audiências do Juiz Substituto  
Federal, no dia 10 de corrente as  
6 horas da tarde, o que de tudo fi-  
cou bem testemunha don fi.

Santo Agul 8 de Desembre de 1904

O Escrivado

José dos Santos Sibas

### Concluções

Em seguida no mesmo dia, nuz  
e anno supra declarado faço estas  
autas conclusões ao Cida São Juiz  
de Direito; do que fiz este laivo.  
Em posse dos Santos Sibas, escrivado  
que o escrevi

Cls

Devolver-se ~~o~~ ~~o~~ o que devo.

Sorocá 9 d' Dezembro d' 1904.

J. S. M. S.



Data

No mesmo dia, me e anno supra declarado que foram entregue estes autos, os que fiz este termo. Em J. S. M. S.  
Lentos Ribeiro, escrivão, que o escrevo.

Reverencia

Em seguida no mesmo dia me e anno anterior declarado fazer re-  
messa destes autos ao Dr. C. J. F. J.  
Substituto Federal, por interme-  
dio dos respectivos escrivãos; os que  
fiz este termo. Em J. S. M. S.  
Lentos Ribeiro, escrivão, que o escrevo.

Ribeirão 9-106-904.

# Vintada

Nos treze dias do mês de Dezembro de  
mil novecentos e quatro, fui a este  
auto a petição com despacho que  
adiante se vê; os que fizer este tes-  
mo. Da Francisca Franco dos Vas-  
cens escrevão intimo e arrevo.

Collectoria Federal em Servo Civil  
8 de Dezembro de 1907.

Nas outras inspeções. Vida ao Dr. D. Procurador  
Suzano. Cui: 15 de Setembro de 1907.  
de 1907. Apresenta o Comendador Cidadão



Tendo sido intitulado para comparecer perante a F. Cx<sup>a</sup>, no dia 10 do corrente mês as 2 horas da tarde.  
Como é impossível de eu poder comparecer no dia por vossa Exceléncia designado, em virtude de fessas malignas na persona direita, que me impossibilita de eu poder viajar, peço-vos de ver se possível for, ordenar as autoridades desta Comarca, afim de eu ser interrogado por elas, em virtude da pressa esperança que tem de poder viajar por muito tempo, apesar de eu gostar tanto de cumprir as ordens, quando me são exigidas.

Saudade e Fraternidade

H.º Cidadão Claudio Roberto Ferreira dos Santos  
M.º D. Juiz Substituto Federal da Lecâo do

Juris  
Collector

José Antônio Iglesias

## Vista

Nos degach dias de mez e anno  
retro indicados, faze estes autos com  
vista ao Excellentissimo Senhor Doutor  
Procurador Leccional; do que fues este  
termo, Eu, Francisco Franco de Vassie-  
mento, escrivão interino o escrivo.

Sentada - Olos binti etneis  
de Deyento de miſ honoramento  
e peito, Juntó a petição seu-  
fente; Do que fui feito este la-  
mo - Jm. Paul Mairant,  
escrivão, o escrivo

~~João~~ m<sup>r</sup> Dr. José Substituto.

Nos autos seguidos. Causa na qual

Cui: 23 de Agosto de 1917

Maurício dos Lemos

Dia 2 Procurador Geral, que tendo recebido  
um ofício do Dr. Delegado Fiscal, comprova no la falso de 50000  
que havia sido permitida pelo collector de Luso Cláus, o qual praticava  
do por precatário, declarou ter praticado a referida nota falso de Paschal  
Gentil e com que parecesse a mesma falso, só a aceitou com  
a condição do mesmo Gentil assinar o seu nome na referida  
nota, o que efectivamente se verifica, obrigando-o o mesmo  
Paschal Gentil, receber a caso fosse reconhecida falso.

Como Paschal Gentil é a única pessoa que poderá prestar  
algumas informações sobre a origem dessa nota falso, peço  
a V. Exa. vos dignissimamente expedir carta precatória propositória  
as justiças do litorâneo de Luso Cláus, para que o mesmo Paschal  
Gentil responda aos seguintes artigos de jorquiricado:

1º Se conhece José Cláudio Gómez, collector das Dendas Federais do Luso Cláus?

2º Se efectivamente entregou uma nota de 50000 tendo assignado  
a palavra Gentil?

3º Porque quis obter a referida?

4º De quem obteve a referida nota?



Neste termos, peço a V. Exa.  
que expedida carta precatória propositória as justiças do  
litorâneo de Luso Cláus, seja tomado o depoimento de Paschal  
Gentil sobre os artigos enunciados na presente petição e tudo mais  
que possa esclarecer o caso em questão.

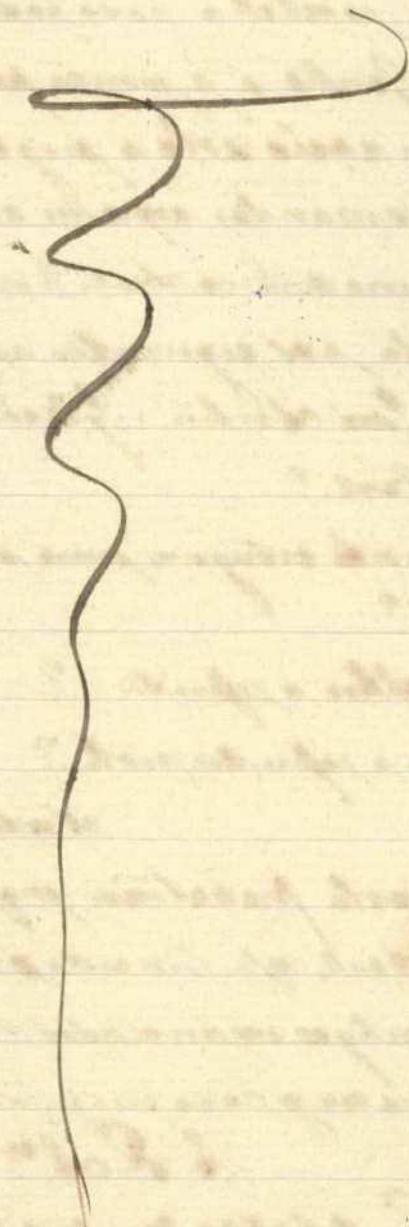
S. R. Ch.

Carta baixa dentro de 1918 Thomas S. Newlands Jr.  
Procurador Geral

Certifico te expido presentación  
de su respectivo D. con que  
para. fin respectivo. de  
que dañó. Domingo 24  
de Octubre 1904

○ Observación  
Paul Mairant

Lentada. En medida lento o  
certificado en la medida de  
que hace este tiempo. d. Paul Ma-  
rant, escriván, o escribi-



Pagou.....

882

CERTIFICADO N.º 4539

De um Carta pescado que se remette para o  
Correio d. Serros e Aguas  
no valor de  
ao Sr. Juiz de Peças  
que dará aviso de recepção deste objecto.



Correio d. Curia

26 de Dez de 1904

Eduardo Sá

*No. 142. Ch.*

# Juizo Federal da Secção do Paraná



Guia.

1<sup>a</sup> Via.

Na administração dos Correios se entrega para ser enviado  
as guias do termo do Juiz um  
processo para ser enviado Posteriormente

Curytiba, 24 de Fezebro de 1904



O Escrivão,

*P. P. M. S. A. C. T.*

Juntada. São vinte e sis  
de Januário de mil novecentos  
e oito. Junte a canta  
pequena; largue; os  
que fizerem este tempo. De,  
Paulo Henrique, em Lisboa.  
P. Ferreira.



1

1905  
Juiz de Direito da Comarca  
Leia o Termo que

Nos autos respectivos.

Cui: 26 de Januário de 1905.

Alfanuim das Cartas Escrevadas  
Fitas

Carta precatória inquisitoria

Deprecante: Juiz Substituto Federal  
Deprecado: Juiz de Direito desta  
Comarca.

Autuacão

Aos dey dias do mês de Janeiro  
de mil novecentos e em  
eo mesta Cidade do Rio  
Gril, em meu cartório au-  
tivo a carta precatória in-  
quisitoria expedida pelo Da-  
tor, Juiz Substituto Federal da  
Seconda Seccão do Estado, que adi-  
ante se vê. do qual para  
constar fiz esta autuacão.  
Em Testimônio Santos Brito es-  
criturado, que o escrevi

Certifico ten si-  
do affidado ao Dr. delegado  
fiscal na justa repudiado e  
despachado, D. Francisco den  
Fe - Cautela, 7 Fevº 1905  
O. Bento  
Paulo Mauad



Juiz Federal da Carta processaria que  
decção  
do  
do Estado do Paraná  
S. Lamego - se rimento do Doutor  
Serra Azul por Procurador Seccional  
Junho de 1905 para o Sín, que  
nella se declara.  
G. Santa

O Doutor Claudio Rogoberto Fer-  
reira dos Santos, Juiz Substituto na Seccão  
do Paraná, etc.

Faz saber, a Vossa Exceléncia,  
em a quem seu honroso cargo estiver em-  
pendo, que pelo Doutor Procurador da  
Procuradoria, lhe foi apresentada a peti-  
ção do ter Seguinte: O Ilusterríssimo  
Doutor Doutor Juiz Substituto. Diz  
o Procurador Seccional que tendo re-  
cebido um ofício do Doutor Procurador  
do Fiscal, com uma nota falsa de  
Quinze mil reis que havia sido re-  
metida pelo comedor de Jesus Ozul,  
que foi intimado por processaria de-  
clarou ter recebido a referida nota  
de Pascoal Gentil e como lhe pa-  
recesse a mesma falso, só a aces-  
tou com a condição de mesmo pen-  
sou assinar o denome da referi-  
da nota que efectivamente se  
verifica, obijando-se o mesmo

Mesmo Pachal Gentil, receberá pa-  
rejo esse recado da falsa. Como  
Pachal Gentil é a única pessoa  
que poderá prestar alguma in-  
formação sobre a origem dessa  
Nota falsa, referiu a S. Exa.  
Senhor, vos digneis mandar eu-  
pedir carta procuratória infunctoria  
as justiças do termo do seu  
Açul, para que o mesmo Pachal  
Gentil responda aos seguintes arti-  
gos de inquérito: Primeiro - Se o  
falso José Antônio Igleias, col-  
lector das Rendas Federais do seu  
Açul? Segundo - Se efectivamente  
entregou huma Nota de cinquenta  
mil reis tendo assignado a pala-  
vra finta? Terceiro - Porque meus obte-  
ve a referida? Quarto - Se jurei  
obter a referida Nota? Nesi-  
tes termos peço a S. Exa. Senhoria  
que expedida carta procuratória infun-  
ctoria as justiças do termo do  
seu Açul, seja tomado o depo-  
imento de Pachal Gentil sobre  
os artigos enunciados na presente  
petição e tudo mais que possa ed-  
clarecer e esclarecer em questões. B.R.  
Ano. Quinze de Maio e dois dezena  
dezena de milhão e quarenta e quatro  
Thomaz S. Overlands Junior - Promotor  
Procurador. Peço que dñeis a essa  
Senhoria que, logo que esta lhe seja

Seja apresentada, visto por mim ad-  
signada a Cumprir e faça Cumprir,  
ordenando a intimação dos supelli-  
cados para o fim de prenúncio, remetên-  
do-a depois de tudo feito e es-  
cripto. Assim fárundo C. Senho-  
ria fará serviço à justiça Federal  
e a mim meus. Pode é passa-  
da mesta Qidade de Quintyla,  
aos vinte e quatro de Setembro  
de mil novecentos e quatro. Bem,  
Pelo que dissem, encerro a execuç.  
Paulo Augusto Ferreira dos Santos



Certifico que em cumprimento ao cumprimento do Encarregado  
Faz do Direito desta Comarca  
expedi haja mandado de mil nove-  
centos e quatro de acordo com a  
precedente precatória nigen-  
toria, orçamento e verba  
a dogmedon de.

Sem Sul 7 de Janeiro de 1905.

O Escrivão

José Carlos Santoro Ribeiro

frutada

los leyes ai dia domigal ja-  
neiro e mil nove centos e  
quinc mesta Cidade do Rio  
Qual em meu carinho faço  
500 fruto a cestas autor oíman  
de logo me adianto de vez.  
de que fiz este tempo. Em fes-  
tos Santos, ditos, encravados que  
o creio cas

O Cidadão Antônio Geraldo  
dos Santos, promotor suplente  
em exercício de Juiz de Direito  
desta Comarca.



Mando a qualquer oficial  
de justiça desse Juizo a quem  
este for apresentado não fizer  
muito distinguido que em seu  
cumprimento se dirija no  
Assuaguy de Curia e tenha  
ali intime a Pascoal Gen-  
til, para comparecer neste Juizo,  
no dia 16 do corrente mês, ao  
meio dia, afim de ser respe-  
rido sobre artigos & curva pre-  
catoria migratória, expedida  
pelo Doutor Juiz Substituto Fe-  
deral da Seção da Corte Especial,  
referente a nova cedula fal-  
ta de cincuenta mil reis, que  
o citado entregou ao Cidadão  
José Antônio Iglesias - Agente  
Fiscal desta Cidade, o que  
cumpra na forma e sob  
as penas da lei. Dado em  
Santo Amaro Cidade do Paraná  
Ano, em 9 de Janeiro de 1905.  
Em nome dos Santos Tribunais,  
Mas, que o mereça:  
Antônio Geraldo dos Santos.

Certifico que em cumprimento ao mandado referente minime ao Assunçao de Cuiabá e seu lo intitulado Paschoal Gentil, para comparecer no Juiz de Direito desta Cidade, no dia 10 do corrente dia meio dia, afim de ser questionado sobre os artigos da pincelaria, confor o mandado recto dogue de tua fidei com bem sciente e com firmeza qual 13 de Janeiro de 1805.  
Na falta do oficial de justica,  
O Escrivão  
José das Tantas Vilas

D. 18.000  
L. 28.000  
40.000  
Ribeirão

Termo de assentada  
 dos desseis dias do mês de ja-  
 neiro de mil novecentos e cinc-  
 co, nessa Cidade do Rio-Gril,  
 em meu cartório presente o  
 Cidadão Antônio Geralcico dos  
 Santos, primeiro Suplente  
 do Juiz de Direito, em exerci-  
 cídio, comigo escrivido de  
 seu cargo alcaixe assina-  
 do ali presente o Cidadão  
 Pascoal Gentil, pelo dito Juiz  
 foi inquirido como adi-  
 ante se segue; o que fa-  
 ra constar daqui este ter-  
 mo. Em face das Santos bi-  
 bas, escrivido que o escrivo.

1º Testemunha

Pascual Gentil, de quarenta  
 e seis anos, casado, nego-  
 ciante, natural da Itália, resi-  
 dente na Vila de Assunção  
 de Cima, aos custumes libe-  
 rada, suoumettu dizer a verda-  
 de do que soubesse e me fosse  
 perguntao e sendo inquie-  
 tado sobre os artigos da carta  
 pacatoria inquiriu os  
 primeiros respondem que co-  
 nhece José Antônio Iglesias, Agente  
 Fiscal das Rendas Federais desta  
 Cidade. Ao segundo disse que,  
 no mês de Setembro do anno



proximo fundo, vindio a esta  
Cidade, a contratar o cargo  
de Ignacio de Lima, numa can-  
ta de despesa, effectivamente  
contratada pela quantia de  
cem mil reis, e que adito  
Jose Ignacio de Lima, - se pe-  
lindo algum dinheiro em  
adiantamento para despe-  
jas da causa, attendendo a  
esse pedido deixou elle teste  
numba ao mesmo Lima, a  
importancia de cem mil reis  
em duas cedulas de cincuenta  
mil reis, cada uma, e que  
na occasião de Jose Ignacio de  
Lima, guardar as referidas ce-  
dulas, elle testemunha pecas  
as cedulas e rubricou-as com  
o nome Gentil, para que não  
houvesse dúvida das notas  
que elle teste numba entre  
gabá, visto com não sabê de-  
tinguir as notas falsas das boas;  
e que no dia seguinte voltou  
para sua residencia, e catiu  
nos quinze dias mais ou me-  
nos receber numa carta carta  
de Jose Ignacio de Lima, em  
que lhe dizia, que havia com-  
prado setos na Collectoria  
desta Cidade, e tido o Col-  
lector remetido numa das

cedulas para Curitiba, ati foi  
 reconhecidia falsa, ao que elle  
 testemunha respondendo por carta  
 a Jose Francisco, que recebeu a no-  
 ta em boa fé, do seu cobrador  
 Francisco de Paula Luz, e que  
 estava pronto a restituí-la  
 missantaria quando lhe com-  
 municastram. Ao Terceiro disse  
 que em empeçando Francisco a  
 Paula Luz, para cobras diver-  
 sas contas de crédito e débito,  
 tendo lheis para São Paulo, ou-  
 te demorou-se seis meses, vol-  
 tando, seu empregado vindio  
 prestar conta e trouxe a elle  
 defronte uma cedula de cui  
 cento mil reis, e mais  
 algumas de vinte e de dez mil  
 Reis, dizendo ter cobrado de Fran-  
 cisco Iglesias e outros. Ao Quarto  
 disse que obteve de Francisco  
 de Paula Luz; Nada mais dis-  
 se nem lhe foi perguntaido  
 que depois de lhe servido e  
 cobrar conforme exigua  
 com o juiz, de que não fez.  
 Em face das Santas Escrituras, os  
 odiam, que o oram.


 ARQUIVO PÚBLICO  
PARANÁ

Antônio Freddi em Sunti  
 Paschal Gentil

Conclusao

No mesmo dia, me e anno Ratto  
declarado, em meu cartorio fa-  
co estes autos, conclusos ao  
Cidadão Juiz de Direito, o que  
fiz este termo. Em falso das  
datas escritas o escrivão

C. S.

Devolve o Juiz da sua veio.

Santo Agost 16 de Januari d 1905.

G. Santo.

Data

No mesmo dia, me e anno  
supra declarado, nesta feira  
de São Paulo, em meu carto-  
rio, me foram entregue estes  
autos, o que fiz este termo.  
Em falso das datas ditas, as-  
cruvadas, que o escrivão:

Kennesta.

Em seguida faço Kennesta  
estes autos ao Doutor Juiz  
Substituto Federal, da Seção  
do Paraná, por intermédio  
do respectivo escrivão, do  
que fiz este termo. Em falso  
das datas ditas, escritas,  
que o escrivão

R. em 16-1-905

Gonçalves - Olos títulos de faveis  
ao de mil Reais contas e cinco fa-  
cos Gonçalves ad. 15. ging  
jubilato. do que faze este te-  
mos. En. Paul Maisan, escrivão  
de escrivão

10.

Hab. Dr. Procurores Socia-  
nos. Cui: 30 de Januário 1915  
Wladimir da Costa

Data - Olos títulos de faveis d.  
anno Impa, foram-me entregues  
esteantes. do que faze este te-  
mos. En. Paul Maisan, escrivão,  
o escrivão



Balsa - Em seguida, fico os Dm  
vista adi. Procurador Geral  
do que faze este tempo. En. Paul  
Maisan, escrivão, o escrivão

Vou estar provada a pras suspeitidade do  
Collecto de Lerro Sul José Chaves Iglesias,  
pequim arquivamento, achando corrente  
científica no Delegado Fiscal, para que  
não seja carregada sobre o mesmo collecto a  
quantia de 50000, pela qual pica se preverá.

Cristina Ga Perereira de 1915  
Thomas L. Cleveland Yarri  
Procurador Geral

Data - Olos da de Faveis

de mil novecentos e cinco, faze-  
sses contigo, dísp e cinco, me fizam  
entregues estes autos, do que  
fazem este tempo. Eu, Raoul Mai-  
son, escrivão, o assinei

Conselhão - Os pais do my  
Caro de Souza, fazem o Ch.  
Auges ao Dr. D. Guedes substituto  
do que fazem este tempo. Eu, Raoul  
Maison, escrivão, o assinei

- 10 -

Não damos car para pro-  
cessamento judicial, nem se impõem  
os autos outros nem um iniciois  
de responsabilização criminal  
por parte da justiça criminal  
nunca teria arquivado o pro-  
pósito processual, officiando-se, con-  
firme o requerido, ao Drº Delegado  
de Fiscal.

Ali: 7 de Fevereiro de 1905

Maison escrivão

DATA - O dia e  
mês de Fevereiro do anno  
de mil novecentos e cinco  
entregou os autos do que fazem  
este tempo. Eu, Raoul Mai-  
son, escrivão, o assinei -

